



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS



Edital N.º 05/ 2009

Macapá - AP, 17 de Abril de 2009.

Estabelece normas do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena da Universidade Federal do Amapá.

A Universidade Federal do Amapá e o Colegiado de Educação Escolar Indígena/UNIFAP, através do Departamento de Processos Seletivos e Concursos, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos; 44 inciso II, 51 e 78, bem como a Resolução N.º 003 de 10 de novembro de 1999 em seus Art. 6º e 7º do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Ensino de Graduação e ainda o que consta na Resolução N.º 021/06 do CONSU, de 11/09/2006 que aprova o projeto do Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, torna pública a realização de Processo para selecionar candidatos ao provimento das vagas do Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena da UNIFAP. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os Candidatos, que nele se inscreverem, declararam conhecer e com elas concordar.

01. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, específico para os indígenas do Estado do Amapá e Norte do Pará, para o ano de 2009.

02. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Curso de Licenciatura em Educação Escolar Indígena, objeto deste Processo Seletivo.

03. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **SOMENTE** via internet, no endereço eletrônico **www.unifap.br/depsec**, no período compreendido entre **08h00min do dia 01 de maio de 2009 e 20h00min do dia 07 de Maio de 2009**.

3.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (Sessenta Reais)**, **exclusivamente através da GRU**, impresso por ocasião da solicitação de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil até o último dia de inscrição.

3.3. O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição e anexá-lo ao comprovante de pagamento garantia de efetivação da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento.

3.4. O Comprovante de Inscrição, contendo a indicação do local onde o candidato fará as provas, será disponibilizado no endereço eletrônico **www.unifap.br/depsec**, nos **dias 13 e 14 de maio de 2009**, após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento da taxa de inscrição;

3.5. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6. No dia e local da prova de produção de texto escrito, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo que será retida pela Comissão de Aplicação da Prova/UNIFAP.

- a- Comprovante de pagamento no valor de **R\$ 60,00**;
- b- fotocópia de Documento Oficial de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos), na qual a fotografia, a assinatura e o número do Registro Geral estejam precisamente nítidos. Serão aceitos somente os documentos previstos em lei.
- c- fotocópia do Registro Administrativo de Índio expedido pela FUNAI;
- d- laudo médico original em caso de o candidato portar deficiência física se necessitar de algum atendimento especial.

3.7. Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender os requisitos do item 3.6.

04. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, conforme mostradas no Quadro I, abaixo.

QUADRO I

FASES		DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO	TOTAL DE PTS
1ª	Produção de Texto Escrito	17/05/2009	09 às 12 h	10,0
2ª	Entrevista	18, 19, 20, 21 e 22/2009	08 às 12 h – 14 às 20h	10,0

4.1.1. Para a pontuação da prova de Produção Textual serão empregados cinco critérios, conforme discriminado no quadro II:

QUADRO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conteúdo (profundidade e reflexão)	6,0
Coesão e coerência textual	1,0
Sintaxe (frases e orações)	1,0
Ortografia e pontuação	1,0
Estrutura do texto	1,0
Total	10,0



4.1.2. Para a pontuação da entrevista serão considerados três eixos, conforme discriminado no quadro III:

QUADRO III

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
Linguagens e Artes	3,0
Ciências Exatas e da Natureza	3,5
Ciências Sociais	3,5
Total	10,0

4.1.3. Para a entrevista será aplicado um instrumental padrão (ficha de avaliação) que conterá os critérios de julgamento estabelecidos pela banca de avaliação.

4.1.4 As provas serão realizadas no Campus Universitário Norte – Cidade de Oiapoque-AP.

4.2. As notas das provas de Produção de Texto escrito e Entrevista são cumulativas.

A Produção de Texto escrito e a entrevista poderão ser em Palikur, Patuá, Tiryó, Waiãpi, Aparai, ou em uma variante lingüística do Português resultante do contato entre as línguas indígenas do Amapá e Norte do Pará, indicada pelo candidato no ato da inscrição.

4.4 O candidato que não fizer opção por uma das línguas mencionadas no item 4.3, fica subtendido que fará a prova em Português.

4.5 As provas poderão ser realizadas em outro local diferente do estabelecido, no caso de candidatos internados em hospitais ou clínicas de saúde, na cidade de Oiapoque e que comprovem, através de laudo médico, a impossibilidade de deslocamento até o local estabelecido. O laudo médico previsto neste caso deverá ser apresentado a Comissão de Aplicação de Provas/UNIFAP no prazo de 01 dia útil, antes do início das respectivas fases deste processo.

4.6 Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, calculadora, pager, walkman, radio receptor, gravador e similares.

4.7 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a- apresentar-se após o horário e/ou turno estabelecido para o início de qualquer uma das fases;
- b- não comparecer às provas em qualquer uma das fases seja qual for o motivo alegado;
- c- não apresentar o Documento Oficial de Identidade;
- d- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou qualquer outro impresso não permitido bem como quaisquer aparelhos eletrônicos;
- e- não devolver o Caderno de Produção de Texto;
- f- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

4.8 Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido de Documento Oficial de Identidade com foto. Como não ficará retida, será exigida a apresentação de documento original de identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas ou quaisquer outros documentos.

4.9 Na prova de Produção de Texto, os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de provas ao mesmo tempo, não podendo ficar apenas um candidato na sala.

4.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e o original do documento oficial de identidade.

05 DOS RESULTADOS

5.1 O DEPSEC/UNIFAP divulgará até o dia 29 de Maio de 2009 uma listagem preliminar, em ordem decrescente, com a pontuação obtida nas prova de Produção de Texto e Entrevista.

5.2 Em caso de empate na pontuação das provas de Produção de Texto e Entrevista, terá preferência o candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na Produção de Texto Escrito;
- b) For mais idoso.

5.5 A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos para efeito de cadastramento e matrícula, levarão em consideração a média aritmética do total de pontos da prova de Produção de Textos e da entrevista.

5.6 Concluído o julgamento dos recursos da pontuação final, eventualmente interpostos, será emitida a lista de classificação deste Processo Seletivo até 02 de Junho de 2009, contendo os candidatos classificados dentro do limite das 30 (trinta) vagas, em ordem decrescente de pontuação, obedecidos os critérios de desempate.

5.7 As notas das provas de Produção de Texto e da Entrevista, assim como o resultado final deste processo seletivo serão divulgados no site da UNIFAP, no Campus Marco Zero do Equador (UNIFAP), na Associação dos Povos Indígenas do Oiapoque, na FUNAI (sedes administrativas de Macapá e Oiapoque) e no Núcleo de Estudos Indígenas (NEI/SEED-AP).

06. DOS RECURSOS

6.1. Serão aceitos recursos no prazo de **2 dias úteis** após a divulgação das seguintes etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS



- a) publicação do Edital de Abertura do concurso;
 - b) publicação do gabarito provisório das provas objetivas;
 - c) publicação do resultado preliminar do concurso
- 6.2 Nos casos dos recursos referentes a letra “b” do item 6.1, estes devem ser impetrados mediante o preenchimento do **formulário de recurso**, ANEXO I deste Edital, que deverá ser entregue no DEPSEC/UNIFAP, obedecendo o prazo estabelecido no referido item.
- 6.3 Os recursos deverão ser interpostos perante a Comissão de Processos Seletivos, por escrito e em formulário específico, no horário das 08 às 12h e das 14h às 18h.
- 6.4 Não será aceito recurso por via postal, fax, ou correio eletrônico, ou por SEDEX.
- 6.1 O candidato deverá comparecer ao DEPSEC/UNIFAP, para tomar conhecimento do resultado do seu recurso.

07. DA MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos classificados deverão efetuar habilitação e matrícula nos dias estabelecidos pelo Departamento de Registro Acadêmico-DERCA/UNIFAP.
- 7.1.1 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua habilitação no prazo estabelecido pelo DERCA, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
- 7.1.2 No ato da habilitação o candidato classificado se obriga a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), na forma regimental, sob pena de perda de direito de ingresso:
- a- Carteira de Identidade;
 - b- CIC
 - c- fotocópia do Diploma ou do Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio.
 - d- Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - e- 1 Foto 3 X 4 ;
- 7.1.3 Os documentos citados no subitem 7.1.2, deverão ser apresentados acompanhados dos originais, as cópias serão retidas pelo DERCA.
- 7.2 A realização da matrícula é de inteira responsabilidade do candidato classificado, ocasionando, a sua não efetivação, perda da vaga . Portanto, não caberá recurso aos casos em que o candidato não efetivar sua matrícula no prazo determinado pelo DERCA.
- 7.3 As vagas resultantes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados, serão preenchidas até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada, através de Edital, pelo Departamento de Registro Acadêmico, que determinará o prazo para a sua habilitação.
- 7.4 O candidato não tem direito de pleitear matrícula se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas neste edital.

08. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Aos candidatos classificados e matriculados, através deste Processo Seletivo, não será permitida a transferência para outros cursos da UNIFAP.
- 8.2 Não será permitida transferência de alunos de outros cursos da UNIFAP para o curso objeto deste Processo Seletivo.
- 8.3 Nenhum aluno será incluído, sob nenhuma razão, que não tenha sido aprovado neste Processo Seletivo.
- 8.4 O DEPSEC/UNIFAP em conjunto com o Colegiado de Educação Escolar Indígena/UNIFAP, sempre que necessário divulgaram instruções normativas e avisos oficiais.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de processos Seletivos..

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Amapá
Macapá-AP, 17 de abril de 2009.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.
EDITAL N.º 05/2009 – UNIFAP, DE 17 DE ABRIL DE 2009**

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO AO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM
EDUCAÇÃO

Nome do Candidato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS



Nº de Inscrição: _____ CARGO: _____

Solicito revisão do:

GABARITO DA PROVA OBJETIVA.

Questão: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Macapá, _____ de _____ de 2008

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

ATENÇÃO: Preencher um formulário para cada questão. Entregar este formulário em duas vias, uma via será devolvida como protocolo.